



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3010, de 01 de abril de 1.997.

“Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de assuntos particulares”.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora municipal estatutária ANA CLÁUDIA ANDRIANI PEREIRA CASSIANO E SILVA, “Engenheiro Civil P.X.”, licença, sem vencimentos, pelo período de dois (2) anos, para tratar de assuntos de interesse particular, em conformidade com o artigo 185 da lei Complementar nº 005 de 20 de Maio de 1.992 e Processo Administrativo nº 139/97, com início a partir de 02 de janeiro de 1.997, e conforme as demais condições requeridas.

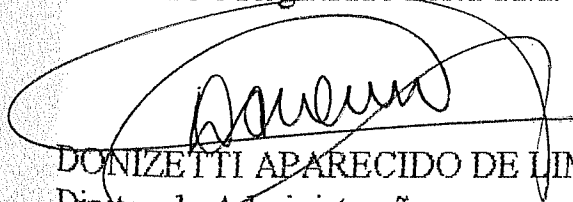
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 01 de Abril de 1.997


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta data.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor da Administração